CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
512	12.03.12	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°.016, de 12 de março de 2012.

"*Institui a campanha* de incentivo para que veiculos de empresas, que prestam serviços à municipalidade sejam vistoriados, licenciados e emplacados no municipio de Mococa, e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2012, aprovou Projeto de Lei nº._____/2012, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, a campanha de incentivo para que veiculos de empresas, que prestam serviços à municipalidade sejam vistoriados, licenciados e emplacados no municipio de Mococa.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2012.

JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 26 / 03 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 210/2012.

PROJETO DE LEI Nº.016/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de março de 2012.

Adilson A. Guisso
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 210/2012.

PROJETO DE LEI Nº.016/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / Março / 2012.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR(A) ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 210/2012.

PROJETO DE LEI Nº.016/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / Março 2012.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei nº016/2012.**

INTERESSADO :- **vereador João Batista Martins**

ASSUNTO :- **"Institui a campanha de incentivo para que veículos de empresas, que prestam serviços à municipalidade sejam vistoriados, licenciados e emplacados no município de Mococa, e dá outras providências."**

RELATOR(A) : **Francisco Sales Gabriel Fernandes**

Como Relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 19 de Março de 2012.

Relator(a)

APROVADO O PARECER DO RELATOR(A) DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 26 de Março de 2012.

- Dilma Soares Perucci Neto

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício n°.205/2012-CM.

Mococa, 03 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
5469 03/04/12
N.º PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA E. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de abril último, constando de:

1- Autógrafo n°032/2012, referente ao Projeto de Lei n°016/2012, (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo n°033/2012, referente ao Projeto de Lei n°028/2012, (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 032 DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 016/2012.

"*Institui a campanha* de incentivo para que veiculos de empresas, que prestam serviços à municipalidade sejam vistoriados, licenciados e emplacados no municipio de Mococa, e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 02 de abril de 2012, aprovou Projeto de Lei nº.016/2012, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituida, a campanha de incentivo para que veiculos de empresas, que prestam serviços á municipalidade sejam vistoriados, licenciados e emplacados no municipio de Mococa.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de abril de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário